



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 12359/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sobrado  
**DATA DE ENTRADA:** 06/02/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
**INTERESSADOS:** Olinaldo Martins da Silva  
Wilson Lourenco de Brito

**CIRÚRGICA SANTA BÁRBARA**  
**RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO,118. MANGABEIRA. JOÃO PESSOA-PB.**  
**CNPJ: 10.529.810/0001-93. INC. EST. 16.160.553-8. TELEFONE: 83 3238-8808.**

**ORÇAMENTO**

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Sobrado.  
 Endereço: Rua Projetada, S/N. Centro. Sobrado-PB.  
 CNPJ: 12.012.235/0001-82.

ITEM	Nome Produto	UNID.	QUANT.	PREÇO VEND.	PREÇO TOTAL
01	Ketlebell 4kg	U	05	135,00	675,00
02	Ketlebell 6kg	U	05	160,00	800,00
03	Ketlebell 8kg	U	05	235,00	1.175,00
04	Ketlebell 10kg	U	05	275,00	1.375,00
05	Ketlebell 12kg	U	05	315,00	1.575,00
06	Step 10cm	U	25	250,00	6.250,00
07	Colchonete	U	15	120,00	1.800,00
08	Bola 45cm	U	08	130,00	1.040,00
09	Bola 65cm	U	08	140,00	1.120,00
10	Halteres 1 kg	U	04	30,00	120,00
11	Halteres 2 kg	U	04	60,00	240,00
12	Halteres 3 kg	U	04	82,00	328,00
13	Halteres 4 kg	U	04	110,00	440,00
14	Bastao em madeira	U	20	57,00	1.140,00
15	Corda naval	U	01	550,00	550,00
16	Bambole	U	15	13,00	195,00
17	Disco de equilibrio	U	05	156,00	780,00
18	Ultrason HTM	U	01	2.490,00	2.490,00
19	Neurodyn III	U	01	1.250,00	1.250,00

20	Stimulus physio 4	U	01	2.000,00	2.000,00
21	Sonic compac 1-3mhz	U	01	2.490,00	2.490,00
22	Laserpulse	U	01	2.000,00	2.000,00
23	Caneta Laser 904	U	01	1.850,00	1.850,00
24	Neurodyn portátil	U	01	1.000,00	1.000,00
25	Sonopulse III	U	01	2.450,00	2.450,00
26	Massageador profissional pistola	U	01	1.100,00	1.100,00
27	Eletrodo 5x5cm com 4	kit	50	47,00	2.350,00
28	Eletrodo 5x10cm com 4	kit	50	57,00	2.850,00
29	Bandagem	U	06	70,00	420,00
30	Manta termica	U	01	900,00	900,00
31	Bicicleta Ergometrica horizontal	U	01	5.100,00	5.100,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.375,00</b>

Validade da proposta: 15 dias.

Condição de pagamento: AVISTA.

Responsável: ELIETE SILVA

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2024

*Eliete S. Dantas*  
**10.529.810/0001-93**  
**ELIETE SILVA DANTAS - ME**  
 R. IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 Nº 118, MANGABEIRA I  
 CEP: 58055-030 - JOÃO PESSOA-PB

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO						
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO						
Identificação do Estabelecimento Emitente						
Denominação: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO				CNPJ: 13695035000134		
Identificação do Destinatário						
Nome: 213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO				CNPJ/CPF: 12012235000162		
Endereço: RUA PROJETADA				Número: S/N		
Bairro: CENTRO		Cidade: SOBRADO		UF: PB		
Vendedor: LEDSON						
Nº do Documento: 0000000207				Nº do Documento Fiscal:		
Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	895	900000008953	KETTLEBELL 4KG	5,000	119,00	595,00
2	896	900000008960	KETTLEBELL 6KG	5,000	159,00	795,00
3	897	900000008977	KETTLEBELL 8KG	5,000	229,00	1.145,00
4	903	900000009035	KETTLEBELL 10KG	5,000	269,00	1.345,00
5	1016	900000010161	KETTLEBELL 12KG	5,000	310,00	1.550,00
6	838	900000008380	STEP EM EVA 10CM	25,000	239,00	5.975,00
7	945	900000009455	COLCHONETE 4cm	15,000	118,00	1.770,00
8	841	900000008410	GYM BALL 45 CM	8,000	128,00	1.024,00
9	746	900000007468	GYM BALL 65 CM	8,000	138,00	1.104,00
10	326	900000003262	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG -	4,000	28,00	112,00
11	898	900000008984	HALTERES 2KG	4,000	54,00	216,00
12	899	900000008991	HALTERES 3KG	4,000	81,00	324,00
13	900	900000009004	HALTERES 4KG	4,000	108,00	432,00
14	458	900000004580	BASTAO DE MADEIRA -1MT	20,000	55,00	1.100,00
15	634	900000006348	CORDA NAVAL 34MM 07 METROS	1,000	549,00	549,00
16	1017	900000010178	BAMBOLE	15,000	12,00	180,00
17	675	900000006751	DISCO DE EQUILIBRIO	5,000	155,00	775,00
18	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
19	314	900000003149	NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CA	1,000	1.189,00	1.189,00
20	510	900000005105	STIMULUS PHYSIO 4 CANAIS - AP.ELETRONED	1,000	1.999,00	1.999,00
21	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
22	1014	900000010147	LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED	1,000	1.999,00	1.999,00
23	505	900000005051	CANETA LASER 904 NM .	1,000	1.799,00	1.799,00
24	313	900000003132	NEURODYN TENS/FES PORTATIL N46, BIVOLT -	1,000	999,00	999,00
25	305	900000003057	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT - IB	1,000	2.399,00	2.399,00
26	1028	900000010284	MASSAGEADOR PROFESSIONAL MASSAGE GUN	1,000	1.090,00	1.090,00
27	439	900000004399	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES -	50,000	45,00	2.250,00
28	11	900000000117	ELETRODO ADESIVO 5 X 9	50,000	55,00	2.750,00
29	969	900000009691	BANDAGEM DERMATAPE FUNCIONAL EL7STICA -	6,000	65,00	390,00
30	565	900000005655	Manta Termica Stand Mt115145 - 220V Azul	1,000	899,00	899,00
31	919	900000009196	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - ARKTU	1,000	4.999,00	4.999,00
Subtotal: 46.551,00				Desconto: 0,00	Total: 46.551,00	
Observações:						
É vedada a autenticação deste documento 29/01/2024 15:27						

**FISCOLAR**  
CNPJ 13.695.035/0001-34  
Ledson Leandro L. de Macedo

Scanned with CamScanner

**HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 AV. GENERAL OSORJO, 141. CENTRO. JOÃO PESSOA-PB.  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. CENTRO. CEP: 58342-000. SOBRADO -PARAIBA.

JOÃO PESSOA, 28 DE JANEIRO DE 2024.

ITEM	MERCADORIA	Qtd.	PREÇO	TOTAL
01	KETLEBELL 4KG	05	140,00	700,00
02	KETLEBELL 6KG	05	165,00	825,00
03	KETLEBELL 8KG	05	240,00	1.200,00
04	KETLEBELL 10KG	05	280,00	1.400,00
05	KETLEBELL 12KG	05	320,00	1.600,00
06	STEP EM EVA	25	260,00	6.500,00
07	COLCHONETE	15	130,00	1.950,00
08	BOLA EXERCICIO 43CM	08	135,00	1.080,00
09	BOLA EXERCICIO 65CM	08	149,00	1.192,00
10	HALTER 1KG	04	32,00	128,00
11	HALTER 2KG	04	65,00	260,00
12	HALTER 3KG	04	85,00	340,00
13	HALTER 4KG	04	115,00	460,00
14	BASTAO EM MADEIRA 1 M	20	60,00	1.200,00
15	CORDA NAVAL	01	590,00	590,00
16	BAMBOLE	15	15,00	225,00
17	DISCO EQUILIBRIO	05	160,00	800,00

18	ULTRASOM SONIC COMPACT- HTM	01	2.600,00	2.600,00
19	NEURODYN III	01	1.300,00	1.300,00
20	STIMULUS PHYSIO 4-CANAIS	01	2.200,00	2.200,00
21	SONIC COMPACT 1-3	01	2.600,00	2.600,00
22	LASERPULSE	01	2.300,00	2.300,00
23	CANETA LASER	01	1.900,00	1.900,00
24	NEURODYN PORTATIL TENS-FES	01	1.150,00	1.150,00
25	SONOPULSE.III	01	2.500,00	2.500,00
26	PISTOLA-MASSAGEADORA	01	1.190,00	1.190,00
27	KIT ELETRTUDO 5X5CM COM 4 UNIDADES	50	50,00	2.500,00
28	KIT ELETRTUDO 5X10CM COM 4 UNIDADES	50	60,00	3.000,00
29	BANDAGEM ELASTICA	06	70,00	420,00
30	MANTA TERMICA	01	911,00	911,00
31	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	01	5.200,00	5.200,00

TOTAL GERAL: 50,221,00

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

*[Handwritten Signature]*  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69  
 HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 AV. GENERAL OSORIO, Nº 141  
 CENTRO - CEP 58.010-780  
 JOÃO PESSOA-PB

**CIRÚRGICA SANTA BÁRBARA**  
**RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO,118. MANGABEIRA. JOÃO PESSOA-PB.**  
**CNPJ: 10.529.810/0001-93. INC. EST. 16.160.553-8. TELEFONE: 83 3238-8808.**

**ORÇAMENTO**

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Sobrado.  
 Endereço: Rua Projetada, S/N. Centro. Sobrado-PB.  
 CNPJ: 12.012.235/0001-82.

ITEM	Nome Produto	UNID.	QUANT.	PREÇO VEND.	PREÇO TOTAL
01	Ketlebell 4kg	U	05	135,00	675,00
02	Ketlebell 6kg	U	05	160,00	800,00
03	Ketlebell 8kg	U	05	235,00	1.175,00
04	Ketlebell 10kg	U	05	275,00	1.375,00
05	Ketlebell 12kg	U	05	315,00	1.575,00
06	Step 10cm	U	25	250,00	6.250,00
07	Colchonete	U	15	120,00	1.800,00
08	Bola 45cm	U	08	130,00	1.040,00
09	Bola 65cm	U	08	140,00	1.120,00
10	Halteres 1 kg	U	04	30,00	120,00
11	Halteres 2 kg	U	04	60,00	240,00
12	Halteres 3 kg	U	04	82,00	328,00
13	Halteres 4 kg	U	04	110,00	440,00
14	Bastao em madeira	U	20	57,00	1.140,00
15	Corda naval	U	01	550,00	550,00
16	Bambole	U	15	13,00	195,00
17	Disco de equilibrio	U	05	156,00	780,00
18	Ultrasom HTM	U	01	2.490,00	2.490,00
19	Neurodyn III	U	01	1.250,00	1.250,00

20	Stimulus physio 4	U	01	2.000,00	2.000,00
21	Sonic companc 1-3mhz	U	01	2.490,00	2.490,00
22	Laserpulse	U	01	2.000,00	2.000,00
23	Caneta Laser 904	U	01	1.850,00	1.850,00
24	Neurodyn portátil	U	01	1.000,00	1.000,00
25	Sonopulse III	U	01	2.450,00	2.450,00
26	Massageador profissional pistola	U	01	1.100,00	1.100,00
27	Eletrodo 5x5cm com 4	kit	50	47,00	2.350,00
28	Eletrodo 5x10cm com 4	kit	50	57,00	2.850,00
29	Bandagem	U	06	70,00	420,00
30	Manta termica	U	01	900,00	900,00
31	Bicicleta Ergometrica horizontal	U	01	5.100,00	5.100,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.375,00</b>

Validade da proposta: 15 dias.

Condição de pagamento: AVISTA.

Responsável: ELIETE SILVA

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2024

*Eliete S. Dantas*  
**10.529.810/0001-93**  
**ELIETE SILVA DANTAS - ME**  
 R. IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 Nº 118, MANGABEIRA I  
 CEP: 58055-030 - JOÃO PESSOA-PB



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO						
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO						
Identificação do Estabelecimento Emitente						
Denominação: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO				CNPJ: 13695035000134		
Identificação do Destinatário						
Nome: 213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO				CNPJ/CPF: 12012235000162		
Endereço: RUA PROJETADA				Número: S/N		
Bairro: CENTRO		Cidade: SOBRADO		UF: PB		
Vendedor: LEDSON						
Nº do Documento: 0000000207				Nº do Documento Fiscal:		
Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	895	900000008953	KETTLEBELL 4KG	5,000	119,00	595,00
2	896	900000008960	KETTLEBELL 6KG	5,000	159,00	795,00
3	897	900000008977	KETTLEBELL 8KG	5,000	229,00	1.145,00
4	903	900000009035	KETTLEBELL 10KG	5,000	269,00	1.345,00
5	1016	900000010161	KETTLEBELL 12KG	5,000	310,00	1.550,00
6	838	900000008380	STEP EM EVA 10CM	25,000	239,00	5.975,00
7	945	900000009455	COLCHONETE 4cm	15,000	118,00	1.770,00
8	841	900000008410	GYM BALL 45 CM	8,000	128,00	1.024,00
9	746	900000007468	GYM BALL 65 CM	8,000	138,00	1.104,00
10	326	900000003262	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG -	4,000	28,00	112,00
11	898	900000008984	HALTERES 2KG	4,000	54,00	216,00
12	899	900000008991	HALTERES 3KG	4,000	81,00	324,00
13	900	900000009004	HALTERES 4KG	4,000	108,00	432,00
14	458	900000004580	BASTAO DE MADEIRA -1MT	20,000	55,00	1.100,00
15	634	900000006348	CORDA NAVAL 34MM 07 METROS	1,000	549,00	549,00
16	1017	900000010178	BAMBOLE	15,000	12,00	180,00
17	675	900000006751	DISCO DE EQUILIBRIO	5,000	155,00	775,00
18	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
19	314	900000003149	NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CA	1,000	1.189,00	1.189,00
20	510	900000005105	STIMULUS PHYSIO 4 CANAIS - AP.ELETRONED	1,000	1.999,00	1.999,00
21	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
22	1014	900000010147	LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED	1,000	1.999,00	1.999,00
23	505	900000005051	CANETA LASER 904 NM .	1,000	1.799,00	1.799,00
24	313	900000003132	NEURODYN TENS/FES PORTATIL N46, BIVOLT -	1,000	999,00	999,00
25	305	900000003057	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT - IB	1,000	2.399,00	2.399,00
26	1028	900000010284	MASSAGEADOR PROFESSIONAL MASSAGE GUN	1,000	1.090,00	1.090,00
27	439	900000004399	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES -	50,000	45,00	2.250,00
28	11	900000000117	ELETRODO ADESIVO 5 X 9	50,000	55,00	2.750,00
29	969	900000009691	BANDAGEM DERMATAPE FUNCIONAL EL7STICA -	6,000	65,00	390,00
30	565	900000005655	Manta Termica Stand Mt115145 - 220V Azul	1,000	899,00	899,00
31	919	900000009196	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - ARKTU	1,000	4.999,00	4.999,00
Subtotal: 46.551,00				Desconto: 0,00	Total: 46.551,00	
Observações:						
É vedada a autenticação deste documento 29/01/2024 15:27						

**FISCOLAR**  
 CNPJ 13.695.035/0001-34  
 Ledson Leandro L. de Macedo

Scanned with CamScanner

**HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 AV. GENERAL OSORIO, 141. CENTRO. JOÃO PESSOA-PB.  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. CENTRO. CEP: 58342-000. SOBRADO -PARAIBA.

JOÃO PESSOA, 28 DE JANEIRO DE 2024.

ITEM	MERCADORIA	Qtd.	PREÇO	TOTAL
01	KETLEBELL 4KG	05	140,00	700,00
02	KETLEBELL 6KG	05	165,00	825,00
03	KETLEBELL 8KG	05	240,00	1.200,00
04	KETLEBELL 10KG	05	280,00	1.400,00
05	KETLEBELL 12KG	05	320,00	1.600,00
06	STEP EM EVA	25	260,00	6.500,00
07	COLCHONETE	15	130,00	1.950,00
08	BOLA EXERCICIO 43CM	08	135,00	1.080,00
09	BOLA EXERCICIO 65CM	08	149,00	1.192,00
10	HALTER 1KG	04	32,00	128,00
11	HALTER 2KG	04	65,00	260,00
12	HALTER 3KG	04	85,00	340,00
13	HALTER 4KG	04	115,00	460,00
14	BASTAO EM MADEIRA 1 M	20	60,00	1.200,00
15	CORDA NAVAL	01	590,00	590,00
16	BAMBOLE	15	15,00	225,00
17	DISCO EQUILIBRIO	05	160,00	800,00

18	ULTRASOM SONIC COMPACT- HTM	01	2.600,00	2.600,00
19	NEURODYN III	01	1.300,00	1.300,00
20	STIMULUS PHYSIO 4-CANAIS	01	2.200,00	2.200,00
21	SONIC COMPACT 1-3	01	2.600,00	2.600,00
22	LASERPULSE	01	2.300,00	2.300,00
23	CANETA LASER	01	1.900,00	1.900,00
24	NEURODYN PORTATIL TENS-FES	01	1.150,00	1.150,00
25	SONOPULSE.III	01	2.500,00	2.500,00
26	PISTOLA-MASSAGEADORA	01	1.190,00	1.190,00
27	KIT ELETRTUDO 5X5CM COM 4 UNIDADES	50	50,00	2.500,00
28	KIT ELETRTUDO 5X10CM COM 4 UNIDADES	50	60,00	3.000,00
29	BANDAGEM ELASTICA	06	70,00	420,00
30	MANTA TERMICA	01	911,00	911,00
31	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	01	5.200,00	5.200,00

TOTAL GERAL: 50.221,00

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

*[Handwritten Signature]*  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69  
 HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 AV. GENERAL OSORIO, Nº 141  
 CENTRO - CEP 58.010-780  
 JOÃO PESSOA-PB

**CIRÚRGICA SANTA BÁRBARA**  
**RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO,118. MANGABEIRA. JOÃO PESSOA-PB.**  
**CNPJ: 10.529.810/0001-93. INC. EST. 16.160.553-8. TELEFONE: 83 3238-8808.**

**ORÇAMENTO**

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Sobrado.  
 Endereço: Rua Projetada, S/N. Centro. Sobrado-PB.  
 CNPJ: 12.012.235/0001-82.

ITEM	Nome Produto	UNID.	QUANT.	PREÇO VEND.	PREÇO TOTAL
01	Kettlebell 4kg	U	05	135,00	675,00
02	Kettlebell 6kg	U	05	160,00	800,00
03	Kettlebell 8kg	U	05	235,00	1.175,00
04	Kettlebell 10kg	U	05	275,00	1.375,00
05	Kettlebell 12kg	U	05	315,00	1.575,00
06	Step 10cm	U	25	250,00	6.250,00
07	Colchonete	U	15	120,00	1.800,00
08	Bola 45cm	U	08	130,00	1.040,00
09	Bola 65cm	U	08	140,00	1.120,00
10	Halteres 1 kg	U	04	30,00	120,00
11	Halteres 2 kg	U	04	60,00	240,00
12	Halteres 3 kg	U	04	82,00	328,00
13	Halteres 4 kg	U	04	110,00	440,00
14	Bastao em madeira	U	20	57,00	1.140,00
15	Corda naval	U	01	550,00	550,00
16	Bambole	U	15	13,00	195,00
17	Disco de equilibrio	U	05	156,00	780,00
18	Ultrason HTM	U	01	2.490,00	2.490,00
19	Neurodyn III	U	01	1.250,00	1.250,00

20	Stimulus physio 4	U	01	2.000,00	2.000,00
21	Sonic companc 1-3mhz	U	01	2.490,00	2.490,00
22	Laserpulse	U	01	2.000,00	2.000,00
23	Caneta Laser 904	U	01	1.850,00	1.850,00
24	Neurodyn portátil	U	01	1.000,00	1.000,00
25	Sonopulse III	U	01	2.450,00	2.450,00
26	Massageador profissional pistola	U	01	1.100,00	1.100,00
27	Eletrodo 5x5cm com 4	kit	50	47,00	2.350,00
28	Eletrodo 5x10cm com 4	kit	50	57,00	2.850,00
29	Bandagem	U	06	70,00	420,00
30	Manta termica	U	01	900,00	900,00
31	Bicicleta Ergometrica horizontal	U	01	5.100,00	5.100,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.375,00</b>

Validade da proposta: 15 dias.

Condição de pagamento: AVISTA.

Responsável: ELIETE SILVA

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2024

*Eliete S. Dantas*  
 10.529.810/0001-93  
 ELIETE SILVA DANTAS - ME  
 R. IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 Nº 118, MANGABEIRA I  
 CEP: 58055-030 - JOÃO PESSOA-PB

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO						
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO						
Identificação do Estabelecimento Emitente						
Denominação: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO				CNPJ: 13695035000134		
Identificação do Destinatário						
Nome: 213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO				CNPJ/CPF: 12012235000162		
Endereço: RUA PROJETADA				Número: S/N		
Bairro: CENTRO		Cidade: SOBRADO		UF: PB		
Vendedor: LEDSON						
Nº do Documento: 0000000207				Nº do Documento Fiscal:		
Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	895	900000008953	KETTLEBELL 4KG	5,000	119,00	595,00
2	896	900000008960	KETTLEBELL 6KG	5,000	159,00	795,00
3	897	900000008977	KETTLEBELL 8KG	5,000	229,00	1.145,00
4	903	900000009035	KETTLEBELL 10KG	5,000	269,00	1.345,00
5	1016	900000010161	KETTLEBELL 12KG	5,000	310,00	1.550,00
6	838	900000008380	STEP EM EVA 10CM	25,000	239,00	5.975,00
7	945	900000009455	COLCHONETE 4cm	15,000	118,00	1.770,00
8	841	900000008410	GYM BALL 45 CM	8,000	128,00	1.024,00
9	746	900000007468	GYM BALL 65 CM	8,000	138,00	1.104,00
10	326	900000003262	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG -	4,000	28,00	112,00
11	898	900000008984	HALTERES 2KG	4,000	54,00	216,00
12	899	900000008991	HALTERES 3KG	4,000	81,00	324,00
13	900	900000009004	HALTERES 4KG	4,000	108,00	432,00
14	458	900000004580	BASTAO DE MADEIRA -1MT	20,000	55,00	1.100,00
15	634	900000006348	CORDA NAVAL 34MM 07 METROS	1,000	549,00	549,00
16	1017	900000010170	BANBOLE	15,000	12,00	180,00
17	675	900000006751	DISCO DE EQUILIBRIO	5,000	155,00	775,00
18	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
19	314	900000003149	NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CA	1,000	1.189,00	1.189,00
20	510	900000005105	STIMULUS PHYSIO 4 CANAIS - AP.ELETRONED	1,000	1.999,00	1.999,00
21	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
22	1014	900000010147	LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED	1,000	1.999,00	1.999,00
23	505	900000005051	CANETA LASER 904 NM .	1,000	1.799,00	1.799,00
24	313	900000003132	NEURODYN TENS/FES PORTATIL N46, BIVOLT -	1,000	999,00	999,00
25	305	900000003057	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT - IB	1,000	2.399,00	2.399,00
26	1028	900000010284	MASSAGEADOR PROFISSIONAL MASSAGE GUN	1,000	1.090,00	1.090,00
27	439	900000004399	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES -	50,000	45,00	2.250,00
28	11	900000000117	ELETRODO ADESIVO 5 X 9	50,000	55,00	2.750,00
29	969	900000009691	BANDAGEM DERMATAPE FUNCIONAL EL7STICA -	6,000	65,00	390,00
30	565	900000005655	Manta Termica Stand Mt115145 - 220V Azul	1,000	899,00	899,00
31	919	900000009196	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - ARKTU	1,000	4.999,00	4.999,00
Subtotal: 46.551,00				Desconto: 0,00	Total: 46.551,00	
Observações:						
É vedada a autenticação deste documento						
29/01/2024 15:27						

**FISCAL**  
CNPJ 13.695.035/0001-34  
Ledson Leandro L. de Macedo

Scanned with CamScanner

**HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 AV. GENERAL OSORJO, 141. CENTRO. JOÃO PESSOA-PB.  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. CENTRO. CEP: 58342-000. SOBRADO -PARAIBA.

JOÃO PESSOA, 28 DE JANEIRO DE 2024.

ITEM	MERCADORIA	Qtd.	PREÇO	TOTAL
01	KETLEBELL 4KG	05	140,00	700,00
02	KETLEBELL 6KG	05	165,00	825,00
03	KETLEBELL 8KG	05	240,00	1.200,00
04	KETLEBELL 10KG	05	280,00	1.400,00
05	KETLEBELL 12KG	05	320,00	1.600,00
06	STEP EM EVA	25	260,00	6.500,00
07	COLCHONETE	15	130,00	1.950,00
08	BOLA EXERCICIO 43CM	08	135,00	1.080,00
09	BOLA EXERCICIO 65CM	08	149,00	1.192,00
10	HALTER 1KG	04	32,00	128,00
11	HALTER 2KG	04	65,00	260,00
12	HALTER 3KG	04	85,00	340,00
13	HALTER 4KG	04	115,00	460,00
14	BASTAO EM MADEIRA 1 M	20	60,00	1.200,00
15	CORDA NAVAL	01	590,00	590,00
16	BAMBOLE	15	15,00	225,00
17	DISCO EQUILIBRIO	05	160,00	800,00

18	ULTRASOM SONIC COMPACT- HTM	01	2.600,00	2.600,00
19	NEURODYN III	01	1.300,00	1.300,00
20	STIMULUS PHYSIO 4-CANAIS	01	2.200,00	2.200,00
21	SONIC COMPACT 1-3	01	2.600,00	2.600,00
22	LASERPULSE	01	2.300,00	2.300,00
23	CANETA LASER	01	1.900,00	1.900,00
24	NEURODYN PORTATIL TENS-FES	01	1.150,00	1.150,00
25	SONOPULSE.III	01	2.500,00	2.500,00
26	PISTOLA-MASSAGEADORA	01	1.190,00	1.190,00
27	KIT ELETRTUDO 5X5CM COM 4 UNIDADES	50	50,00	2.500,00
28	KIT ELETRTUDO 5X10CM COM 4 UNIDADES	50	60,00	3.000,00
29	BANDAGEM ELASTICA	06	70,00	420,00
30	MANTA TERMICA	01	911,00	911,00
31	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	01	5.200,00	5.200,00

TOTAL GERAL: 50.221,00

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

*[Handwritten Signature]*  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69  
 HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 AV. GENERAL OSORIO, Nº 141  
 CENTRO - CEP 58.010-780  
 JOÃO PESSOA-PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00006/2024  
SECRETARIO DE SAÚDE

**Assunto:** Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Sobrado e: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

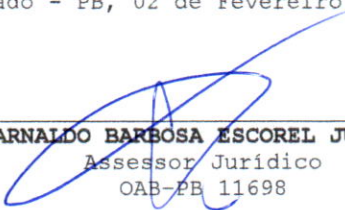
**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Sobrado - PB, 02 de Fevereiro de 2024.


---

**ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 11698



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.


### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ketlebell 4kg		UND	5
2	ketlebell 6kg		UND	5
3	ketlebell 8kg		UND	5
4	ketlebell 10kg		UND	5
5	ketlebell 12kg		UND	5
6	step 10cm		UND	25
7	colchonete		UND	15
8	bola 45cm		UND	8
9	bola 65cm		UND	8
10	halteres 1kg		UND	4
11	halteres 2kg		UND	4
12	halteres 3kg		UND	4
13	halteres 4kg		UND	4
14	bastão em madeira		UND	20
15	corda naval		UND	1
16	bambole		UND	15
17	disco de equilibrio		UND	5
18	ultrassom HTM		UND	1
19	neurodyn III		UND	1
20	stimulus physio 4		UND	1
21	sonic companc 1-3mhz		UND	1
22	laserpulse		UND	1
23	caneta laser 904		UND	1
24	neurodyn portátil		UND	1
25	sonopulse lll		UND	1
26	massageador profissional pistola		UND	1
27	eletrodo 5x5 cm com 4		KIT	50
28	eletrodo 5x10cm com 4		KIT	50
29	bandagem		UND	6
30	manta termica		UND	1
31	bicicleta ergometrica horizontal		UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 29 de Janeiro de 2024.

  
 PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA  
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas em ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão delimitadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ketlebell 4kg	UND	5
ETP 2	ketlebell 6kg	UND	5
ETP 3	ketlebell 8kg	UND	5
ETP 4	ketlebell 10kg	UND	5
ETP 5	ketlebell 12kg	UND	5
ETP 6	step 10cm	UND	25
ETP 7	colchonete	UND	15
ETP 8	bola 45cm	UND	8
ETP 9	bola 65cm	UND	8
ETP 10	halteres 1kg	UND	4
ETP 11	halteres 2kg	UND	4
ETP 12	halteres 3kg	UND	4
ETP 13	halteres 4kg	UND	4
ETP 14	Bastão em madeira	UND	20
ETP 15	corda naval	UND	1
ETP 16	bambole	UND	15
ETP 17	disco de equilibrio	UND	5
ETP 18	ultrassom HTM	UND	1
ETP 19	neurodyn III	UND	1
ETP 20	stimulus physio 4	UND	1
ETP 21	sonic companc 1-3mhz	UND	1
ETP 22	laserpulse	UND	1
ETP 23	caneta laser 904	UND	1
ETP 24	neurodyn portátil	UND	1
ETP 25	sonopulse III	UND	1
ETP 26	massageador profissional pistola	UND	1
ETP 27	eletrodo 5x5 cm com 4	KIT	50
ETP 28	eletrodo 5x10cm com 4	KIT	50
ETP 29	bandagem	UND	6
ETP 30	manta termica	UND	1
ETP 31	bicicleta ergometrica horizontal	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Salienda-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 46.551,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ketlebell 4kg		UND	5	119,00	595,00
ETP 2	ketlebell 6kg		UND	5	159,00	795,00
ETP 3	ketlebell 8kg		UND	5	229,00	1.145,00
ETP 4	ketlebell 10kg		UND	5	269,00	1.345,00
ETP 5	ketlebell 12kg		UND	5	310,00	1.550,00
ETP 6	step 10cm		UND	25	239,00	5.975,00
ETP 7	colchonete		UND	15	118,00	1.770,00
ETP 8	bola 45cm		UND	8	128,00	1.024,00
ETP 9	bola 65cm		UND	8	138,00	1.104,00
ETP 10	halteres 1kg		UND	4	28,00	112,00
ETP 11	halteres 2kg		UND	4	54,00	216,00
ETP 12	halteres 3kg		UND	4	81,00	324,00
ETP 13	halteres 4kg		UND	4	108,00	432,00
ETP 14	bastão em madeira		UND	20	55,00	1.100,00
ETP 15	corda naval		UND	1	549,00	549,00
ETP 16	bambole		UND	15	12,00	180,00

ETP 17	disco de equilibrio	UND	5	155,00	775,00
ETP 18	ultrassom HTM	UND	1	2.399,00	2.399,00
ETP 19	neurodyn III	UND	1	1.189,00	1.189,00
ETP 20	stimulus physio 4	UND	1	1.999,00	1.999,00
ETP 21	sonic companc 1-3mhz	UND	1	2.399,00	2.399,00
ETP 22	laserpulse	UND	1	1.999,00	1.999,00
ETP 23	caneta laser 904	UND	1	1.799,00	1.799,00
ETP 24	neurodyn portátil	UND	1	999,00	999,00
ETP 25	sonopulse lll	UND	1	2.399,00	2.399,00
ETP 26	massageador profissional pistola	UND	1	1.090,00	1.090,00
ETP 27	eletrodo 5x5 cm com 4	KIT	50	45,00	2.250,00
ETP 28	eletrodo 5x10cm com 4	KIT	50	55,00	2.750,00
ETP 29	bandagem	UND	6	65,00	390,00
ETP 30	manta termica	UND	1	899,00	899,00
ETP 31	bicicleta ergometrica horizontal	UND	1	4.999,00	4.999,00
				<b>Total</b>	<b>46.551,00</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

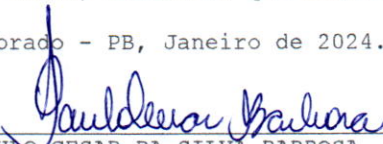
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
SECRETARIO DE SAÚDE

Sobrado - PB, 29 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA  
Secretario



**CIRÚRGICA SANTA BÁRBARA**  
**RUA IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO,118. MANGABEIRA. JOÃO PESSOA-PB.**  
**CNPJ: 10.529.810/0001-93. INC. EST. 16.160.553-8. TELEFONE: 83 3238-8808.**

**ORÇAMENTO**

Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Sobrado.  
 Endereço: Rua Projetada, S/N. Centro. Sobrado-PB.  
 CNPJ: 12.012.235/0001-82.

ITEM	Nome Produto	UNID.	QUANT.	PREÇO VEND.	PREÇO TOTAL
01	Ketlebell 4kg	U	05	135,00	675,00
02	Ketlebell 6kg	U	05	160,00	800,00
03	Ketlebell 8kg	U	05	235,00	1.175,00
04	Ketlebell 10kg	U	05	275,00	1.375,00
05	Ketlebell 12kg	U	05	315,00	1.575,00
06	Step 10cm	U	25	250,00	6.250,00
07	Colchonete	U	15	120,00	1.800,00
08	Bola 45cm	U	08	130,00	1.040,00
09	Bola 65cm	U	08	140,00	1.120,00
10	Halteres 1 kg	U	04	30,00	120,00
11	Halteres 2 kg	U	04	60,00	240,00
12	Halteres 3 kg	U	04	82,00	328,00
13	Halteres 4 kg	U	04	110,00	440,00
14	Bastao em madeira	U	20	57,00	1.140,00
15	Corda naval	U	01	550,00	550,00
16	Bambole	U	15	13,00	195,00
17	Disco de equilibrio	U	05	156,00	780,00
18	Ultrason HTM	U	01	2.490,00	2.490,00
19	Neurodyn III	U	01	1.250,00	1.250,00



20	Stimulus physio 4	U	01	2.000,00	2.000,00
21	Sonic companc 1-3mhz	U	01	2.490,00	2.490,00
22	Laserpulse	U	01	2.000,00	2.000,00
23	Caneta Laser 904	U	01	1.850,00	1.850,00
24	Neurodyn portátil	U	01	1.000,00	1.000,00
25	Sonopulse III	U	01	2.450,00	2.450,00
26	Massageador profissional pistola	U	01	1.100,00	1.100,00
27	Eletrodo 5x5cm com 4	kit	50	47,00	2.350,00
28	Eletrodo 5x10cm com 4	kit	50	57,00	2.850,00
29	Bandagem	U	06	70,00	420,00
30	Manta termica	U	01	900,00	900,00
31	Bicicleta Ergometrica horizontal	U	01	5.100,00	5.100,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.375,00</b>

Validade da proposta: 15 dias.

Condição de pagamento: AVISTA.

Responsável: ELIETE SILVA

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2024

*Eliete S. Dantas*  
 10.529.810/0001-93  
 ELIETE SILVA DANTAS - ME  
 R. IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 Nº 118, MANGABEIRA I  
 CEP: 58055-030 - JOÃO PESSOA-PB

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO						
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO						
Identificação do Estabelecimento Emitente						
Denominação: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO				CNPJ: 13695035000134		
Identificação do Destinatário						
Nome: 213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO				CNPJ/CPF: 12012235000162		
Endereço: RUA PROJETADA				Número: S/N		
Bairro: CENTRO		Cidade: SOBRADO		UF: PB		
Vendedor: LEDSON						
Nº do Documento: 0000000207				Nº do Documento Fiscal:		
Item	Código	Ref.	Mercadoria	Quantidade	Preço	Total
1	895	900000008953	KETTLEBELL 4KG	5,000	119,00	595,00
2	896	900000008960	KETTLEBELL 6KG	5,000	159,00	795,00
3	897	900000008977	KETTLEBELL 8KG	5,000	229,00	1.145,00
4	903	900000009035	KETTLEBELL 10KG	5,000	269,00	1.345,00
5	1016	900000010161	KETTLEBELL 12KG	5,000	310,00	1.550,00
6	838	900000008380	STEP EM EVA 10CM	25,000	239,00	5.975,00
7	945	900000009455	COLCHONETE 4cm	15,000	118,00	1.770,00
8	841	900000008410	GYM BALL 45 CM	8,000	128,00	1.024,00
9	746	900000007468	GYM BALL 65 CM	8,000	138,00	1.104,00
10	326	900000003262	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG -	4,000	28,00	112,00
11	898	900000008984	HALTERES 2KG	4,000	54,00	216,00
12	899	900000008991	HALTERES 3KG	4,000	81,00	324,00
13	900	900000009004	HALTERES 4KG	4,000	108,00	432,00
14	458	900000004580	BASTAO DE MADEIRA -1MT	20,000	55,00	1.100,00
15	634	900000006348	CORDA NAVAL 34MM 07 METROS	1,000	549,00	549,00
16	1017	900000010178	BAMBOLE	15,000	12,00	180,00
17	675	900000006751	DISCO DE EQUILIBRIO	5,000	155,00	775,00
18	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
19	314	900000003149	NEURODYN III AMETHIST LINE TENS FES 2 CA	1,000	1.189,00	1.189,00
20	510	900000005105	STIMULUS PHYSIO 4 CANAIS - AP.ELETRONED	1,000	1.999,00	1.999,00
21	624	900000006249	SONIC COMPACT 1-3MHZ - AP.ELETRONED POR	1,000	2.399,00	2.399,00
22	1014	900000010147	LASERPULSE PORTABLE - IBRAMED	1,000	1.999,00	1.999,00
23	505	900000005051	CANETA LASER 904 NM .	1,000	1.799,00	1.799,00
24	313	900000003132	NEURODYN TENS/FES PORTATIL N46, BIVOLT -	1,000	999,00	999,00
25	305	900000003057	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, BIVOLT - IB	1,000	2.399,00	2.399,00
26	1028	900000010284	MASSAGEADOR PROFESSIONAL MASSAGE GUN	1,000	1.090,00	1.090,00
27	439	900000004399	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM 4 UNIDADES -	50,000	45,00	2.250,00
28	11	900000000117	ELETRODO ADESIVO 5 X 9	50,000	55,00	2.750,00
29	969	900000009691	BANDAGEM DERMATAPE FUNCIONAL EL7STICA -	6,000	65,00	390,00
30	565	900000005655	Manta Termica Stand Mt115145 - 220V Azul	1,000	899,00	899,00
31	919	900000009196	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - ARKTU	1,000	4.999,00	4.999,00
Subtotal: 46.551,00				Desconto: 0,00	Total: 46.551,00	
Observações:						
É vedada a autenticação deste documento						
29/01/2024 15:27						

**FISCAL**  
CNPJ 13.695.035/0001-34  
Ledson Leandro L. de Macedo

Scanned with CamScanner

**HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
 AV. GENERAL OSORJO, 141. CENTRO. JOÃO PESSOA-PB.  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADO  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N. CENTRO. CEP: 58342-000. SOBRADO -PARAIBA.

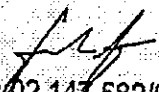
JOÃO PESSOA, 28 DE JANEIRO DE 2024.

ITEM	MERCADORIA	Qtd.	PREÇO	TOTAL
01	KETLEBELL 4KG	05	140,00	700,00
02	KETLEBELL 6KG	05	165,00	825,00
03	KETLEBELL 8KG	05	240,00	1.200,00
04	KETLEBELL 10KG	05	280,00	1.400,00
05	KETLEBELL 12KG	05	320,00	1.600,00
06	STEP EM EVA	25	260,00	6.500,00
07	COLCHONETE	15	130,00	1.950,00
08	BOLA EXERCICIO 43CM	08	135,00	1.080,00
09	BOLA EXERCICIO 65CM	08	149,00	1.192,00
10	HALTER 1KG	04	32,00	128,00
11	HALTER 2KG	04	65,00	260,00
12	HALTER 3KG	04	85,00	340,00
13	HALTER 4KG	04	115,00	460,00
14	BASTAO EM MADEIRA 1 M	20	60,00	1.200,00
15	CORDA NAVAL	01	590,00	590,00
16	BAMBOLE	15	15,00	225,00
17	DISCO EQUILIBRIO	05	160,00	800,00

18	ULTRASOM SONIC COMPACT- HTM	01	2.600,00	2.600,00
19	NEURODYN III	01	1.300,00	1.300,00
20	STIMULUS PHYSIO 4-CANAIS	01	2.200,00	2.200,00
21	SONIC COMPACT 1-3	01	2.600,00	2.600,00
22	LASERPULSE	01	2.300,00	2.300,00
23	CANETA LASER	01	1.900,00	1.900,00
24	NEURODYN PORTATIL TENS-FES	01	1.150,00	1.150,00
25	SONOPULSE.III	01	2.500,00	2.500,00
26	PISTOLA-MASSAGEADORA	01	1.190,00	1.190,00
27	KIT ELETRTUDO 5X5CM COM 4 UNIDADES	50	50,00	2.500,00
28	KIT ELETRTUDO 5X10CM COM 4 UNIDADES	50	60,00	3.000,00
29	BANDAGEM ELASTICA	06	70,00	420,00
30	MANTA TERMICA	01	911,00	911,00
31	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	01	5.200,00	5.200,00

TOTAL GERAL: 50.221,00

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

  
 CNPJ: 02.147.582/0001-69  
 HOSMED COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES EIRELI  
 AV. GENERAL OSORIO, Nº 141  
 CENTRO - CEP 58.010-780  
 JOÃO PESSOA-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2024**

Sobrado - PB, 02 de Fevereiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - R\$ 46.551,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

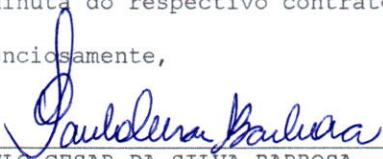
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA  
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 29 de Janeiro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	kettlebell 4kg	UND	5
2	kettlebell 6kg	UND	5
3	kettlebell 8kg	UND	5
4	kettlebell 10kg	UND	5
5	kettlebell 12kg	UND	5
6	step 10cm	UND	25
7	colchonete	UND	15
8	bola 45cm	UND	8
9	bola 65cm	UND	8
10	halteres 1kg	UND	4
11	halteres 2kg	UND	4
12	halteres 3kg	UND	4
13	halteres 4kg	UND	4
14	bastão em madeira	UND	20
15	corda naval	UND	1
16	bambole	UND	15
17	disco de equilíbrio	UND	5
18	ultrassom HTM	UND	1
19	neurodyn III	UND	1
20	stimulus physio 4	UND	1
21	sonic companc 1-3mhz	UND	1
22	laserpulse	UND	1
23	caneta laser 904	UND	1
24	neurodyn portátil	UND	1
25	sonopulse lll	UND	1
26	massageador profissional pistola	UND	1
27	eletrodo 5x5 cm com 4	KIT	50
28	eletrodo 5x10cm com 4	KIT	50
29	bandagem	UND	6
30	manta termica	UND	1
31	bicicleta ergometrica horizontal	UND	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições

contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação



comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrad - PB, 29 de Janeiro de 2024.

  
 PAULO CESAR DA SILVA BARBOSA  
 Secretário



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 12:42:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 12359/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Número da Licitação: 00006/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 02/02/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 46.551,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 47.375,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ELIETE SILVA DANTA S- ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.529.810/0001-93  
Proposta 1 - Situação: Perdedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 50.221,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ângelo Barros Esteves Eireli  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.147.582/0001-69  
Proposta 2 - Situação: Perdedora  
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 46.551,00  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ledson Leandro Lopes de Macedo  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.695.035/0001-34  
Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	97aa33888f0ebb4752721ef47e6bb929
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	46e834eda80a19aaf7209aa6425badd0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ae6552f387ce68735f21d8955bae62c1
Formalização de demanda	Sim	dd1e95db3ec2557f770854680315cb76
Justificativa de preço	Sim	a01baa710e5aad9ce2a3d04b25053cde
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	15aa26072e46a17fad95f614fef5f106
Previsão Orçamentária	Sim	e777aee8dc25805a4fd522c8a4088e4b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e0ec868027fa311f52cffdf5a8c0e84
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ELIETE SILVA DANTA S- ME	Sim	a01baa710e5aad9ce2a3d04b25053cde
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Ângelo Barros Esteves Eireli	Sim	a01baa710e5aad9ce2a3d04b25053cde

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Ledson Leandro Lopes de Macedo	Sim	a01baa710e5aad9ce2a3d04b25053cde

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240129DV00006**

**CONTRATO Nº: 00022/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO  
E LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - R PROFESSOR JOSE GAMA PRADO, 408 - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.695.035/0001-34, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 46.551,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ketlebell 4kg	UND	5	119,00	595,00
2	ketlebell 6kg	UND	5	159,00	795,00
3	ketlebell 8kg	UND	5	229,00	1.145,00
4	ketlebell 10kg	UND	5	269,00	1.345,00
5	ketlebell 12kg	UND	5	310,00	1.550,00
6	step 10cm	UND	25	239,00	5.975,00
7	colchonete	UND	15	118,00	1.770,00
8	bola 45cm	UND	8	128,00	1.024,00
9	bola 65cm	UND	8	138,00	1.104,00
10	halteres 1kg	UND	4	28,00	112,00
11	halteres 2kg	UND	4	54,00	216,00
12	halteres 3kg	UND	4	81,00	324,00
13	halteres 4kg	UND	4	108,00	432,00
14	bastão em madeira	UND	20	55,00	1.100,00
15	corda naval	UND	1	549,00	549,00
16	bambole	UND	15	12,00	180,00
17	disco de equilibrio	UND	5	155,00	775,00
18	ultrassom HTM	UND	1	2.399,00	2.399,00
19	neurodyn III	UND	1	1.189,00	1.189,00
20	stimulus physio 4	UND	1	1.999,00	1.999,00
21	sonic companc 1-3mhz	UND	1	2.399,00	2.399,00
22	laserpulse	UND	1	1.999,00	1.999,00
23	caneta laser 904	UND	1	1.799,00	1.799,00
24	neurodyn portátil	UND	1	999,00	999,00
25	sonopulse lil	UND	1	2.399,00	2.399,00
26	massageador profissional pistola	UND	1	1.090,00	1.090,00

27	eletrodo 5x5 cm com 4	KIT	50	45,00	2.250,00
28	eletrodo 5x10cm com 4	KIT	50	55,00	2.750,00
29	bandagem	UND	6	65,00	390,00
30	manta termica	UND	1	899,00	899,00
31	bicicleta ergometrica horizontal	UND	1	4.999,00	4.999,00
				<b>Total:</b>	<b>46.551,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

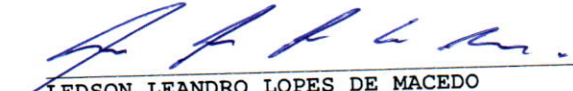
Sobrado - PB, 02 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
 OLINALDO MARTINS DA SILVA  
 Prefeito  
 024.499.284-30

PELO CONTRATADO

  
 LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO

# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**SOBRADO – PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - R\$ 46.551,00.

Sobrado - PB, 02 de Fevereiro de 2024  
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica – 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00022/2024 - 02.02.24 - LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - R\$ 46.551,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição Parcelada de Recarga de Gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEVANIA ANDRE DA SILVA RODRIGUES - R\$ 25.000,00.

Sobrado - PB, 02 de Fevereiro de 2024  
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de Recarga de Gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração – 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 122 0009 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças – 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE –



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental – 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil – 12 361 0102 2106 Manutenção da Merenda Escolar – 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos – 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar – 08 122 0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas – Cras e Creas – 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica – 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT N° 00023/2024 - 02.02.24 - ADEVANIA ANDRE DA SILVA RODRIGUES - R\$ 25.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 29 de Janeiro de 2024.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO  
Secretaria

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>13.695.035/0001-34</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/05/2011</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não Informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PROFESSOR JOSE GAMA PRADO</b>		<b>NÚMERO</b> <b>408</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>58.031-060</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PEDRO GONDIM</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>JOAO PESSOA</b>	<b>UF</b> <b>PB</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>ledsonleandro@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 8887-4087</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/05/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 12:11:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO**  
**CNPJ: 13.695.035/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:46 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **D06C.55AD.6DF8.06DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 752B.5703.EA4D.5E5E

Emitida no dia 08/01/2024 às 15:19:47

Nome Empresarial:

**LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO**

Endereço:

**PROFESSOR JOSE GAMA PRADO**

Número:

**408**

Complemento:

Bairro:

**PEDRO GONDIM**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58031-060**

Inscr. Estadual:

**16.183.268-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**13.695.035/0001-34**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/01/2024  
Hora: 15:22

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/003270

Nº de Controle de Autenticação

476.325.520.562

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13695035000134		Nome do Contribuinte LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO			
Endereço RUA PROF JOSE GAMA PRADO		Número 408	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031060	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 113144-3

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 08/01/2024 15:22:14

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.695.035/0001-34  
**Razão Social:** LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO  
**Endereço:** R PROFESSOR JOSE GAMA PRADO / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB / 58031-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011301452294652809

Informação obtida em 30/01/2024 12:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.695.035/0001-34**Razão**

LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO

**Social:****Endereço:**R PROFESSOR JOSE GAMA PRADO / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB  
/ 58031-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

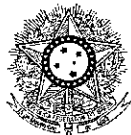
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024**Certificação Número:** 2023122501431682209198

Informação obtida em 08/01/2024 15:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.695.035/0001-34  
Certidão nº: 1948943/2024  
Expedição: 08/01/2024, às 15:17:30  
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.695.035/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

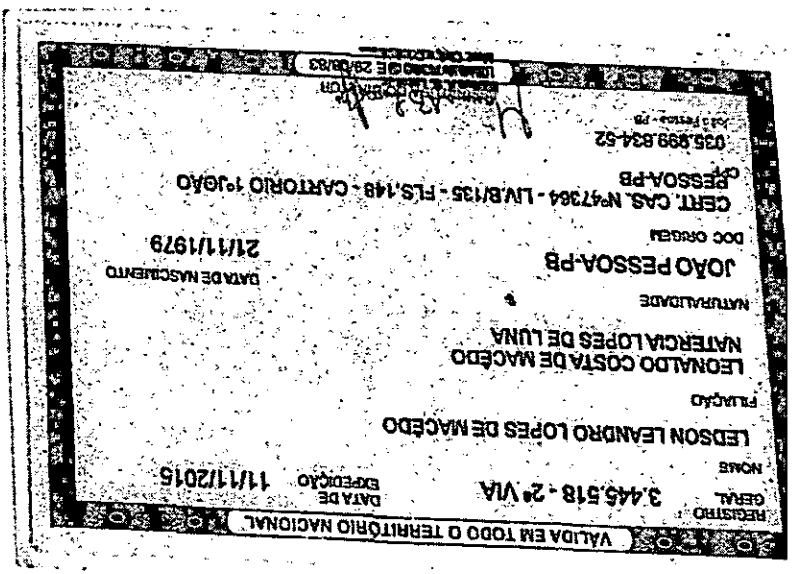
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)







Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - RUA DA PAZ		RUA DA FILIAL (preenchido quando se tratar de filial)	
25800158220		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		ALGUMAS DAS OPÇÕES (marcar)	
Masculino		Compartilhado	
FILHO DE (em)		nome	
LEONARDO LOPES DE MACEDO		NATERCIA LOPES DE LUNA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		CPF	
21/11/1979		3645318	
ESTADO		UF	
PB		PB	
CEP		CEP (dígito)	
532		011.999-434-52	
RUA DO COMÉRCIO (nome de rua/comércio - não se trata de marca)			
XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - rua, nº, CEP			
RUA PROFESSOR JOSE GAMA PRADO			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		PEDRO GONDIM	
CEP		UF	
58031-060		PB	
E-MAIL			
ledsonleandro@hotmail.com			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
02011 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - ME			
LOCALIDADE (nome de rua)			
RUA PROFESSOR JOSE GAMA PRADO			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		PEDRO GONDIM	
CEP		UF	
58031-060		PB	
E-MAIL			
ledsonleandro@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
30.000,00		R\$ 30 mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Direção de Atividade)			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
24/03/01		13.693.015/0001-34	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
06/02/2017		[Assinatura]	
DETERMINADO PUBLIQUE-SE ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		[Barcode]	
		PB1170000607318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal RedeSim PG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:05 SOB Nº 20170007569.  
PROTOCOLO: 170007569 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117000075694. NIRE: 25800158220.  
LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO - ME  
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 10/01/2017  
www.radesim.pb.gov.br

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-004



*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.445.518 - 2ª VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

11/11/2015

NOME

LEDSON LEANDRO LOPES DE MACÊDO

FILIAÇÃO

LEONALDO COSTA DE MACÊDO  
NATERCIA LOPES DE LUNA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

21/11/1979

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº47364 - LIV.B/135 - FLS.148 - CARTORIO 1ºJOÃO  
PESSOA-PB

CPF

035.999.634-52

João Pessoa - PB

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
MARCOS A. B. LACEL JR.

105616074030 @ E 29/08/83





TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSC. ESTADUAL: 16.064.797-5  
 AV PRES EPITACIO PESSOA,600 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58040-000  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/4



LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO  
 RUA PROF JOSE GAMA PRADO,408  
 PEDRO GONDIM  
 58031-060 JOAO PESSOA-PB

Referência

ABRIL /2019

PX INTRA// RUA MENAS GERAIS

Telefone

( 83) 3225-2856

Vencimento

12/05/2019

Total a pagar

R\$ 33,37

Resumo da sua fatura

	<b>OI FIXO</b> .....	<b>R\$</b>	<b>28,17</b>
	OI FIXO		15,48
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		12,69
+	<b>EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>5,20</b>
	LIGACOES FIXO-MOVEL		5,20

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx.  
 Mais informações em [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).

CODIGO MINHA OI  
**11110028455**

[www.oi.com.br/MinhaOI](http://www.oi.com.br/MinhaOI)

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0012-21 - INSC. ESTADUAL:  
 16.064.797-5  
 AV PRES EPITACIO PESSOA,600 - JOAO PESSOA - PB  
 CEP: 58040-000  
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

LEDSON LEANDRO LOPES DE MACEDO  
 TELEFONE/CONTRATO: 32252856 CJ 0 SU 6  
 CONTA 04/2019 LOCAL 3266 DV -

CODIGO MINHA OI  
**11110028455**

[www.oi.com.br/MinhaOI](http://www.oi.com.br/MinhaOI)

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

8463000000-3 33370024030-7 31032660322-5 52856061904-1



FATURA N.: 1100039037912  
 VENCIMENTO: 12/05/2019  
 VALOR A PAGAR R\$ 33,37

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 11110028455-

Scanned with CamScanner



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 12:43:52 foi protocolizado o documento sob o N° 12361/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000222024

Data da Publicação: 05/02/2024

Data da Assinatura: 02/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 46.551,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Artigos Médicos e Ortopédicos, Destinados a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Contratado (Nome): Ledson Leandro Lopes de Macedo

Contratado (CNPJ): 13.695.035/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9672492f3fd9b167bb811120911f1ba9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2d3a0e3b5660225f2326deb291fe006b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e777aee8dc25805a4fd522c8a4088e4b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3739061922c05e6ec8b824fac39db08c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 12359/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2024 às 12:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12361/24 ao Documento 12359/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12359/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 39	3739061922c05e6ec8b824fac39db08c
Comprovante de publicidade	40 - 41	9672492f3fd9b167bb811120911f1ba9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	e777aee8dc25805a4fd522c8a4088e4b
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 55	2d3a0e3b5660225f2326deb291fe006b
RECIBO PROTOCOLO	56	85b4b7851b5185e366a39afcaca10c3a

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**